

## LEI Nº 2.300/08, DE 04 DE JANEIRO DE 2008

Reconhece de utilidade Pública para o Município de Ananindeua, a Pastoral da Criança da Região Menino Deus.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública para o Município de Ananindeua, a Pastoral da Criança da Região Menino Deus, constituída por associação civil, de cunho filantrópico e cultural, com objetivos exclusivamente sociais, com sede provisória na Rodovia Br-316, Km-03, nº 3530 (Instituto Bom Pastor), Bairro Guanabara, Ananindeua-Pa, Cep. 67013-970, Fone: 3235-6570, neste Estado.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ANANINDEUA-PA, 04 DE  
JANEIRO DE 2008.

HELDER BARBALHO  
Prefeito Municipal de Ananindeua